



PROCESSO N° : 2014 67010 00001
UNIDADE GESTORA : Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 70 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003, exceto as citadas na Solicitação de Ação Corretiva.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 122, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **16,71%** o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um razoável nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **57,53%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.094.132,00	4.541.551,81	56,11
Despesa de Capital	1.522.000,00	991.196,46	65,12
TOTAL	9.616.132,00	5.532.748,27	57,53

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	4.320.863,00	4.268.725,05	98,79
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	3.300.000,00	19.753,50	0,60
226 - Alienação de Bens	1.450.000,00	991.196,46	68,36
240 - Recursos Próprios	545.269,00	253.073,26	46,41
TOTAL	9.616.132,00	5.532.748,27	57,53

3.3 A Entidade não possuía orçamento inicial, sendo concedidos créditos especiais no valor de **R\$ 9.616.132,00**.



3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 316.666,88**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 7.063.686,45**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 6.326.113,87**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 5.532.748,27**, as extra orçamentárias no valor de **R\$ 6.932.872,75**, restando saldo de **R\$ 1.240.846,18** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 258 e 259.

3.5 O Balanço Patrimonial, fl. 125, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 1.053.821,92**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, suprimento de fundos e almoxarifado com o Passivo Permanente (Dívida Fundada) representado pelo parcelamento junto ao INSS e obrigações a pagar – folha de pagamento, revela que o valor dos compromissos de longo prazo correspondem ao percentual de **78,22%**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido apresenta o montante de **R\$ 1.160.212,92**, conforme o balanço patrimonial às fls. 125.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 431.617,89**, sendo todo composto por bens móveis. Houve no exercício valores de incorporação de bens móveis por aquisição no valor de **R\$ 787.867,89**, e baixa por transferência de **R\$ 356.250,00**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, justificada às fls. 174 a 178.

3.5.4.1 Não consta bens de terceiros.

3.5.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 31.389,46**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 204 a 218.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 749.003,30**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 749.003,30**:

1 - **R\$ 12.319,66** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 736.683,64** nas contas bancárias específicas;

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 481.178,91**, correspondentes às inscrições em consignações, restos a pagar, e obrigações a pagar – folha de pagamento.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável às fls. 134 indica a inexistência de saldo.



3.9 O saldo final da conta “exigível a longo prazo” registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 87.929,16**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2013 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 57.551,79**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos foi possível identificar falhas e indicar recomendações conforme Relatório de Inspeção nº. 16/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que até o momento não foi informado pelo órgão se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária no exercício em análise.

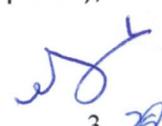
6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 29 a 98, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria do meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos Agricultura Familiar (1004), Regularização Fundiária (1007) e Infraestrutura Pública (1017), Governo e Cidadão () e com suporte nas ações dos Programas de Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas físicas, cujo desempenho no exercício em análise, não foi demonstrado pelo órgão, de acordo com fls. 51 a 53.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que o órgão conseguiu entregar 5 (cinco) serviços à sociedade, de um total de 12 (doze), deixando de evidenciar se houve ou não a entrega dos outros 4 (quatro), demonstrando evidenciando um baixo grau de eficiência alcançado.

 
3 



6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 22 (vinte) ações orçamentárias, sendo 13 (doze) de natureza atividade e 9 (nove) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, aliado ao fato da não realização física de 11 (onze) e financeira de 8 (oito) delas, respectivamente.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 6 (seis) ações de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um médio grau de eficiência, tendo em vista que execução em média de **56,62%**.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 110**, assim como não houve transferência de recursos, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl. 108**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 241 a 254**, um quantitativo de 122 servidores ativos, havendo divergência dos números informados conforme Solicitação de Ação Corretiva emitida, e a relação dos admitidos em 2013 não foi inserida nos autos.

8. Quanto ao Processo de Prestação de Contas, foram detectadas impropriedades, sendo emitida Solicitação de Ação Corretiva.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Irajá Silvestre Filho, Luiz Carlos Alves Queiroz, Arison Lima Karajá, Vanilda Colombari Vicente de Mello, Izabel José Dionísio Alves, João Francisco da Rocha Sousa e outros relacionados neste processo fl. 08.

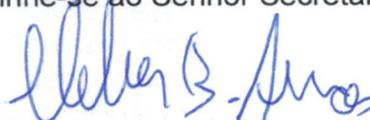
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2014.


Manoel Expedito José
Supervisor de Fiscalização e
Avaliação de Resultados


Nadja Maria Reis Arruda Sales
Supervisora de Auditoria e Inspeção


Valterly Silva Passos
Coordenador da Primeira Coordenadoria de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno